

EDITAL N.º 41/2023

Projeto de Alteração do Regulamento do Cartão de Múncipe

João Emanuel Silva Câmara, Presidente do Município de Porto Moniz, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA que, por deliberação do executivo municipal de 27 de abril de 2023, foi autorizado o início do procedimento de alteração do Regulamento do Cartão de Múncipe, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 23 de maio de 2006, alterado pelo Regulamento n.º 560/201, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011.

Os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento poderão manifestar a sua intenção, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do início do procedimento, no sítio institucional do Município de Porto Moniz, por meio eletrónico (geral@portomoniz.pt), por correio postal (Praça do Lyra, n.º 1 9270-053 Porto Moniz) ou, presencialmente, no balcão de atendimento.

As sugestões para o projeto de alteração do regulamento devem ser formuladas no prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, referindo como assunto: "Apresentação de sugestões-Projeto de Alteração do Regulamento do Cartão de Múncipe".

Porto Moniz, aos 08 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,